

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.339, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 73.500,00 E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 723 de 19 de Setembro de 2006;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., MEIO AMB. E DESENV. ECON.
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., MEIO AMB. E DESENV. ECON.
20 – Agricultura
20.606 – Extensão Rural
20.606.0078 – Mecanização Agrícola
20.606.0078.1.013 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 73.500,00
TOTAL R\$ 73.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., MEIO AMB. E DESENV. ECON.
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., MEIO AMB. E DESENV. ECON.
20 – Agricultura
20.122 – Administração Geral
20.122.0076 – Gestão da Política Agro-Pecuária
20.122.0076.2.107 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.500,00
20.606 – Extensão Rural
20.606.0081 – Produção e Fomento Agropecuário
20.606.0081.2.110 – PROGRAMA TROCA-TROCA FEAPER
3.3.30.41.00 – CONTRIBUIÇÕES R\$ 10.483,64
20.606.0081.2.112 – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA CAPACIDADE PRODUTIVA DO SOLO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 23.981,45
20.606.0091 – Assist. e Acompanhamento à Prod. Agrop.
20.606.0091.2.115 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO RURAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 2.247,04
20.606.0091.2.117 – PROGRAMA DE INCENTIVO À BACIA LEITEIRA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 21.287,87
02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental

18.122 – Administração Geral	
18.122.0069 – Proteção ao Meio Ambiente	
18.122.0069.2.118 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
18.541 – Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0069 – Proteção ao Meio Ambiente	
18.541.0069.1.014 – CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 6.000,00
18.541.0069.2.123 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	– FUNDEMA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 73.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 21 de Setembro de 2006.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento